



PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Exercício 2026



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

A Portaria nº. 172/2023 - GAB/SEAP/PA instituiu a Comissão responsável pela elaboração do Plano de Contratação Anual – PCA no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará.

O respectivo PCA tem a finalidade de alinhar as demandas das unidades administrativas da SEAP/PA, juntamente com as necessidades efetivas da execução da custódia no Estado do Pará, bem como detectar oportunidades de otimização de recursos e aprimoramento dos processos de trabalho.

2. COMISSÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

Conforme já mencionado, a Comissão do Plano de Contratações Anual – PCA foi instituída pela Portaria Nº 172/2023 - GAB/SEAP/PA e é composta pelo(a) Diretor(a) de Administração de Recursos – DAR/SEAP, Coordenador(a) do Núcleo de Planejamento, Estatística e Orçamento – NPEO/SEAP, Coordenador(a) da Coordenadoria de Licitação – CL/SEAP e Coordenador(a) da Coordenadoria de Contratos – CCONT/SEAP.

A portaria igualmente discorre que a respectiva comissão deverá atuar em diversas frentes da gestão de contratação/aquisição, sendo uma delas a relação de contratações públicas, devendo:

I – Planejar, orientar, consolidar e avaliar as ações empreendidas e documentos apresentados, pelos setores administrativos, para a elaboração do Plano de Contratação Anual da SEAP/PA;

II – Receber e analisar a demanda indicada no artigo 7º desta Portaria.

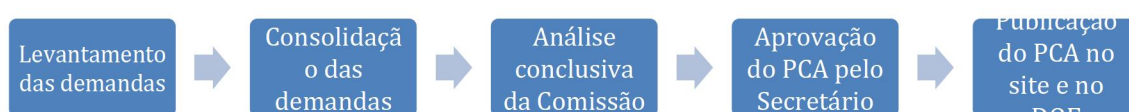
III – Elaborar documento pertinente para preenchimento dos setores requisitantes, além de fiscalizar as informações e circunstâncias ali apresentadas.

IV – Apresentar ao Secretário, 10 (dez) dias antes do prazo indicado no artigo 4º dessa Portaria, a minuta do Plano de Contratação Anual da SEAP/PA para a devida aprovação da autoridade competente.

3. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.

O processo metodológico de elaboração do Plano de Contratação Anual ocorreu obedecendo 05 fases de atuação: 1ª) Levantamento, junto aos setores administrativos da SEAP, das demandas previstas para o exercício de 2024; 2ª) Consolidação e triagem das demandas; 3ª) Análise conclusiva da Comissão; 4ª) Aprovação do PCA pelo Secretário; e 5ª) Publicação no Diário Oficial do Estado.

O PCA foi remetido ao Secretário, foi aprovado e remetido para publicidade, tanto no sítio eletrônico da SEAP como no Diário Oficial do Estado.



3.1. LEVANTAMENTO DAS DEMANDAS.

As unidades requisitantes encaminharam as propostas de novas contratações e prorrogações a serem realizadas no exercício de 2026, via e-mail por formulário específico elaborado pelo Núcleo de Planejamento, Estatística e Orçamento – NPEO.

Após a referida etapa de recebimento das propostas, assevera-se que foram identificadas 155 demandas de novas contratações, onde 120 de recurso estadual e 36 com recurso federal, e 37 de prorrogações de contratos vigentes, sendo 31 de fonte do tesouro estadual e 06 de orçamento federal.

3.2. CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS.

Após a fase de levantamento das demandas, acrescenta-se que foram empreendidos ajustes nos aludidos dados, especialmente no sentido de agrupar os objetos que possuem a mesma natureza, a fim de evitar possíveis fracionamentos da despesa.

Ressalta-se que o parâmetro adotado para classificação das despesas foi a utilização da subclasse pertencente a Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE, cujo objetivo foi de otimizar os recursos financeiros e promover a econômica de escala.

3.3. APRECIÇÃO DA COMISSÃO.

Nessa etapa o Comitê Gestor se reuniu para verificar a viabilidade das demandas propostas visando inclusão no PCA 2026.

3.4. APROVAÇÃO DO PCA.

O Plano de Contratações anual consolidado foi encaminhado à autoridade superior para apreciação e aprovação.

3.5. PUBLICAÇÃO DO PCA NO SITE DA SEAP E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

Após a aprovação da autoridade superior, o Plano de Contratação Anual foi remetido ao Núcleo de Comunicação Social – NCS, para postagem junto ao sítio eletrônico da SEAP/PA e para publicação do ato no Diário Oficial do Estado.

4. EXPECTATIVA ORÇAMENTÁRIA DO PCA 2026.

Considerando os valores apresentados nas demandas encaminhadas pelas unidades administrativas da SEAP, o PCA de 2026 se estima o valor de R\$ 670.052.578,77 (seiscentos e setenta milhões, cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) para atender a quantidade de 193 objetos de aquisição/contratação/prorrogações apresentados.

Segue os valores demandados por cada unidade requisitante:

Unidade Demandante	Quantidade de Demandas	Valor Estimado
DTP	29	R\$ 65.657.214,72
DAB	16	R\$ 13.352.644,05
DLPI	64	R\$ 501.829.306,70
CIME	6	R\$ 20.002.073,76
NTI	15	R\$ 57.752.913,63
EAP	15	R\$ 7.270.399,64
COPEN / CEPCP	18	R\$ 184.640,15
DGP	4	R\$ 1.096.046,00
DEC	22	R\$ 1.857.238,13

NCS	1	R\$ 342.102,00
Total		R\$ 669.344.578,78

Tabela 1 – Totalização dos valores por unidade requisitante.

Assevera-se que dentre as demandas apresentadas, as novas contratações, que totalizam 156 solicitações, cujo montante final é R\$ 546.171.890,64 (quinhentos e quarenta e seis milhões, cento e setenta e um mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), representa um percentual de 81,51% da despesa estimada para o exercício de 2026.

No que tange as prorrogações, para o exercício de 2026, estas totalizam 37 solicitações, que correspondem ao valor de R\$ 123.880.688,13 (cento e vinte e três milhões, oitocentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e treze centavos), o qual representa a porcentagem de 18,49%.

5. PRINCIPAL OBJEITO CONTRATAÇÕES DIRETAS

O PCA foi elaborado para evitar o fracionamento de despesa e para, por meio de agrupamento de despesas, potencializar o atendimento das necessidades dessa Secretaria em seus setores administrativos, além de diminuir o tempo para conclusão dos processos e redução de gastos públicos.

No intuito de evitar o fracionamento de despesas, a Comissão verificou os valores limites de vigentes para as dispensas licitação para as contratações da mesma natureza. Tal procedimento considerou a utilização da subclasse pertencente à Classificação Nacional das Atividades Econômicas – CNAE.

Os processos de dispensa foram encaminhados a Comissão que ficará responsável para evitar o fracionamento de despesas conforme a Portaria Nº 172/2023 - GAB/SEAP/PA.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

As demandas que são apresentadas para o PCA possuem informações de quantidade e valores estimados, porém, no decorrer de cada fase de planejamento, por meio de estudos preliminares, pode sofrer alterações nos respectivos dados.



De acordo com o § único do Artigo 9º da Portaria Nº 172/2023- GAB/SEAP/PA, as demandas que não constarem no respectivo PCA, poderão ser autorizadas, desde que devidamente justificadas e aprovadas pelo Secretário ou a quem este delegar.

Por ser uma ferramenta de gestão, assevera-se o PCA em apreço é passível de ajustes ao longo do exercício, mas sempre verificando as regras que disciplinam sua criação e a problemática de fracionamento de despesa.

A SEAP se encontra empreendendo esforços para aperfeiçoar e capacitar servidores para executar atividades que envolvam a elaboração dos próximos planos de contratação, a fim de preencher qualquer lacuna existente no processo de planejamento anual das despesas correntes.

O Plano de Contratação Anual é um instrumento que consolida as demandas classificadas como necessárias, para o exercício financeiro seguinte, dentro da gestão pública de cada órgão, levando em consideração as particularidades de cada um dele.

Por fim, considerando as informações acima descritas, seguem anexos os quadros indicativos das demandas para o exercício de 2026.

Luana Leão Wanzeler
Diretora de Administração de Recursos – DAR/SEAP

Hugo Alexandre Pereira de Souza
Coordenador do Núcleo de Planejamento, Orçamento e Estatística – NPEO/SEAP.

Nicolas Pinto Alves
Coordenador de Licitações – CL/SEAP

Ana Paula Pires Gomes
Coordenadora de Contratos – CCONV/SEAP

